



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º22 /2012

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e doze na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram treze horas e oito minutos. -----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente da Câmara, dado que se encontra em Newark em representação do Município, a participar na festa convívio organizada pelo Grupo de Amigos de Penacova. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

---Começou por dar conhecimento que em 24/10/2012 despachou a autorização para pagamento de três viagens a Newark, sendo do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Comandante e do Senhor Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova.-----

---Agradeceu a presença do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões e desejou-lhe rápidas melhoras. -----

---Continuando, deu conhecimento de que na última semana do mês de Outubro, terminaram os passeios seniores, nos quais participaram cento e quarenta e três munícipes.

---Tal como tinham programado, dentro de uma ótica de melhor gestão dos recursos disponíveis, este ano não procederam ao aluguer de viaturas, sendo os respetivos transportes efetuados com os recursos próprios do Município. -----

--- Estas atividades foram divididas por zonas, que correspondem às comissões sociais de freguesias ou interfreguesias e contaram com a colaboração da Casa do Concelho em Lisboa, que disponibilizou as instalações aos participantes, para poderem partilhar o almoço.

--- Deixou uma palavra de agradecimento aos dirigentes da Casa do Concelho, pelo trabalho, empenho e dedicação que demonstraram nesta iniciativa. Foi também uma oportunidade para dar a conhecer à nossa população o que é esta associação regionalista, sediada em Lisboa. -----

--- Prosseguindo, informou que, como é do conhecimento de todos, hoje pelas 19H00 vai decorrer a abertura oficial da Feira do Mel e do Campo, no Parque Verde, que vai no seu 3º certame e que teve como embrião a Feira do Mel e da Castanha, que se realizava no Largo do Terreiro.-----

--- Assim, reiterou o convite já efetuado, para todos participarem neste evento.-----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Solicitou o ponto de situação relativamente ao mapa de horas extraordinárias que ficou em lhe ser disponibilizado pelo Senhor Vereador Ricardo Simões.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Expôs que vai prestar essa informação no final do mês de Novembro, para assim poderem ficar com uma perspetiva dos gastos totais do ano em curso.-----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

--- Na sequência da intervenção que fez na reunião de 21 de Setembro do corrente ano, em que alertou para o facto do passeio existente entre a paragem de autocarros, junto á rotunda da Roda e o Agrupamento de Escolas, estar a ser utilizado como estacionamento, foram ali colocados alguns obstáculos e na altura isso resultou.-----

--- No entanto e presentemente os obstáculos foram encostados à berma e o local está novamente a servir de estacionamento, pelo que o perigo continua para quem circula a pé.--

--- **Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- A propósito deste assunto, salientou que o Prof. Manuel Branco lhe telefonou no início do ano letivo, a colocar essa questão, pelo que foi verificar “in loco” e deu indicações para que se colocassem os obstáculos. -----

--- Neste momento também já reparou que tinham sido desviados, pelo que vai diligenciar junto dos serviços, para voltarem a intervir neste local. -----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Referiu-se também à Feira do Mel e do Campo, que tem início hoje, pelas 19H00, no Parque junto aos Bombeiros Voluntários e Centro de Saúde. -----

--- Este modelo, que consideram com resultados positivos na divulgação dos produtos endógenos, vem a ser seguido há cerca de três anos. Nesta edição, contam com trinta expositores ligados ao mel, à castanha e a todos os outros produtos endógenos, essencialmente agrícolas, com a vertente de mostra e comercialização, tudo aliado a um carácter festivo animado por música tradicional. -----

--- Ao nível da animação, consta a atuação da Estudantina Universitária de Coimbra, o Grupo de Cavaquinhos do União Popular da Rebordosa e a tarde de domingo com uma programação ao nível da nossa cultura etnográfica, animada pelos grupos folclóricos e etnográficos do concelho, para além do grupo da APPACDM. -----

--- A Estudantina Universitária de Coimbra, há semelhança de anos anteriores realiza um protocolo com a Câmara Municipal para a Feira do Mel e também para um outro espetáculo, durante o ano, no Centro Cultural. -----

--- Amanhã a abertura da Feira é às 15H00, durante a tarde a animação dos standes é feita pelo Senhor José Preto. -----

--- Pretende-se, com esta iniciativa, a promoção e divulgação dos produtos locais, aos quais querem dar especial enfoque, procurando levar o nome de Penacova cada vez mais longe. -

--- No domingo, será ainda feita a receção à Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, que se fará representar com um grupo, como vem sendo habitual. -----

--- Para além do convite efetuado para a abertura da Feira, pretende também convidar os Senhores Vereadores, para acompanharem o almoço da Casa do Concelho, no domingo, pelas 13H00, nas instalações da Escola da Cheira, a que se segue o tradicional magusto aberto à comunidade. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Informou que amanhã, dia 17 de Novembro, se vai realizar nas Piscinas Municipais, a 2ª Jornada do Circuito Regional de Cadetes. -----

--- Esta competição, organizada pela Associação de Natação de Coimbra em parceria com o Município de Penacova, no escalão de cadetes (idades compreendidas entre os 8 e os 12 anos), enquadra-se no quadro competitivo da época 2012/2013. -----

--- De salientar que esta é uma prova especial, na medida em que é o arranque de uma equipa de Penacova, sendo esta a primeira prova em que os nadadores da secção de natação de competição da Casa do Povo de São Pedro de Alva/Município de Penacova participam. -----

--- Aproveitou a oportunidade para realçar o excelente trabalho dos dirigentes da secção de natação tem vindo a realizar até hoje, que com o apoio do Município, possibilitou a concretização deste projeto desportivo. -----

--- Julga que este facto deve ser motivo de orgulho e regozijo para todos os penacovenses, uma vez que dispõem de um dos melhores complexos de piscinas em termos do distrito de

Coimbra – segundo palavras do Prof. Victor Raposo – e por isso já se justificava ter uma equipa de competição ao nível da natação.-----

--- Assim, convida todo o Executivo a estar presente nesta iniciativa, com início pelas 14H30.

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/11/2012.

--- Posta a votação, a ata n.º 21, referente à reunião ordinária de 02/11/2012, foi aprovada por unanimidade. -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15/11/2012, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 993.967,92 (novecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 674.034,28 (seiscentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 319.933,64 (trezentos e dezanove mil novecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

5 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:

5.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA PAGAMENTO DE APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2012/2013.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.420,00 Euros (dois mil quatrocentos e vinte euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova, em apoio à aquisição de material para a componente de apoio à família dos estabelecimentos de educação pré-escolar para o ano letivo 2012/2013.-----

5.2 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, PARA APOIO À ATUAÇÃO DA ESTUDANTINA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA DO MEL E DO CAMPO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 550,00 Euros (quinhentos e cinquenta euros), para a Associação Académica de Coimbra, em apoio à atuação da Estudantina Universitária da Universidade de Coimbra na 3ª edição da Feira do Mel e do Campo. -----

6 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR:

6.1 - ORÇAMENTO N.º 215 RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL, NA FREGUESIA DE CARVALHO. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 215, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 1.196,79€ (mil cento e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal - Freguesia de Carvalho. -----

6.2 - ORÇAMENTO N.º 216 RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL, NA FREGUESIA DE LORVÃO. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 216, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 8.119,23€ (oito mil cento e dezanove euros e vinte e três cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal - Freguesia de Lorvão. -----

7 - RELAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADOS NO 3.º TRIMESTRE DE 2012, AO ABRIGO DO AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO.

--- Foi presente ao Executivo a relação de aquisição de serviços efetuados no 3º Trimestre de 2012, ao abrigo de ajuste direto simplificado, nos termos do parecer genérico destinado à aquisição de serviços por ajuste direto simplificado, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Solicitou esclarecimento em relação a algumas aquisições de serviços, nomeadamente:--

- Bruno Miguel Gonçalves Ansiães – 3.800,00€, 1.000,00€;-----
- Ripórtico Engenharia, Lda – 1.500,00€, 5.904,00€; -----
- Sandra Marisa Caria da Rocha – 4.800,00€; -----

--- O **Senhor Vice-Presidente** informou:-----

- Bruno Miguel Gonçalves Ansiães – referente a serviços de topografia; -----
- Ripórtico Engenharia, Lda - relativo à fiscalização da empreitada de Recuperação Urbana do Centro Histórico de Penacova; -----
- Sandra Marisa Caria da Rocha - referente à prestação de serviços de comunicação e imagem do Município. -----

--- O Executivo tomou conhecimento da relação das aquisições de serviços efetuadas no 3.º Trimestre de 2012, ao abrigo de ajuste direto simplificado. -----

8 - AÇÃO SUMÁRIA Nº 252/12.3BECBR - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE TRANSAÇÃO.

(MINUTA)

A autora CIDÁLIA MARIA DOS SANTOS VENTURA, e o réu MUNICÍPIO DE PENACOVA, representado pelo seu Presidente Dr. Humberto José Batista Oliveira, celebram o presente termo de transação nos autos em epígrafe:-----

1º - A autora reduz o pedido formulado na petição inicial para o montante de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros);-----

2º - O réu obriga-se a pagar à autora no prazo de 30 dias o montante acordado.-----

3º - As custas em dívida a juízo são suportadas em partes iguais pela autora e pelo réu, que dispensam reciprocamente a procuradoria e custas de parte que lhes pudessem caber.-----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Declaração de Voto: -----

---Relativamente ao Proc.º de Ação Sumária n.º 252/12.3BECBR, apesar da pouca informação de que dispõem para uma análise mais consistente, mas confiando na razoabilidade, quer da Consultora Jurídica Drª, Arménia Coimbra, que ao longo do tempo tem acompanhado o processo, quer do Senhor Presidente da Câmara, certamente que este será um acordo vantajoso para o Município, até para não se eternizarem situações que são lesivas as partes envolvidas. -----

---Assim, o sentido de voto dos Vereadores do PSD é favorável, com a ressalva de que em situações futuras gostariam de ter mais informação.-----

---Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do termo de transação, relativo à Ação Sumária n.º 252/12.3BECBR.-----

9 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.

--- 1 – Maria de Lurdes Sousa Santos, residente na Rua Central s/n, no lugar de Alagoa, freguesia de Figueira de Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1373, numa área de 8000 m2, na propriedade denominada por Vale do Carro de Baixo, no lugar de Alagoa, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova. -----

---Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão da licença requerida.-----

10 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB.

Informação / Parecer – DASCDE – Serviço Ação Social

--- Deram entrada no serviço de ação social 10 pedidos de reavaliação de escalão referente a crianças/alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1º CEB no concelho de Penacova, em que o agregado familiar se encontra numa situação de económica precária face ao desemprego de um ou ambos os progenitores e, por ser uma situação recente, não se encontra contemplada pelo escalão do abono de família atualizado. -----

--- Os pedidos foram objeto de estudo socioeconómica pelo serviço de ação social e conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova, e no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor o seguinte:-----

N.º de requerimento ASE	Estabelecimento de ensino	Escalão/proposta
Req.161	Jardim de Infância de Penacova	1º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.185	EB1 de Fig. De Lorvão	2º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.232	Jardim de Infância Aveleira	1º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.241	EB1 Aveleira	1º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.275	Jardim de Infância de Lorvão	2º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.288	EB1 de Penacova	2º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.403	Jardim de Infância de Pedro de Alva	1º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.520	EB1 de Penacova	1º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.613	Jardim de Infância de Penacova	1º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)
Req.667	EB1 de Penacova	2º Escalão (Com efeito a partir de Outubro de 2012)

--- Nos termos do n.º 4, 5, 6 e 7, do artigo 8º do despacho n.º 11886-A/2012, o parecer de reavaliação do escalão de rendimento para efeitos de atribuição de escalão do abono de família, serão comunicadas às entidades competentes, nomeadamente o Instituto da Segurança Social, no sentido de prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido do direito

aos benefícios previstos e promover administrativamente a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos na lei. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer emitido pelo Serviço de Ação Social. -----

11 - INFORMAÇÃO DA DASUDE, RELATIVA A SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA.

--- Foi dado conhecimento que na sequência da suspensão do contrato de trabalho a termo certo, por motivo de doença, de André Santos, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, foi contratado em sua substituição, a partir do dia 12 do corrente mês, Luís Carlos Marques Brandão, pelo período daquela suspensão. -----

12 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

PROPOSTA

--- Na sequência da deliberação sobre estabelecimento de tarifários especiais, tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de outubro p. p., propõe-se que seja aplicado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 101.º do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova, o tarifário social às entidades seguintes: -----

Entidade	NIPC	Cód. Consum.
Centro Cultural e Recreativo do Casalito	502 264 527	50453
Pavilhão Social, Recreativo e Desportivo dos Palheiros	502 181 990	51401
União Popular e Cultural de Chelo	501 073 680	56007 e 56011

--- As entidades enquadram-se no conceito estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º e cumpriram as formalidades previstas no n.º 2 do artigo 102.º, ambos do supracitado Regulamento. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os tarifários sociais conforma proposta. -----

13 - DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.

Informação Técnica

--- Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e de acordo com instruções da inspeção da IGF que está a decorrer, impõe-se de acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação atualizada, que as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77.º do Decreto – Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações. Pelo exposto, proponho que seja deliberado pela Câmara Municipal dar início ao processo de discussão pública. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar início ao processo de discussão pública referente à operação de loteamento do Parque Empresarial da Alagôa. ----

14 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "R.U.C.H.P. / P.E. - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO" - TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS.

--- Este ponto não foi discutido.-----

15 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVO DA OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - S. PAIO DO MONDEGO - EMISSÁRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS" - CANCELAMENTO DE GARANTIAS E RESTITUIÇÃO DAS RETENÇÕES PARA REFORÇO DA CAUÇÃO INICIAL.

--- Foi presente o auto de receção definitivo da obra em epígrafe, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda., pelo valor de 211.433,20€ (duzentos e onze mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos). -----

--- Consta do referido auto que se encontram reunidas as condições de a obra ser recebida a título definitivo.-----

--- Face à informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, rececionar definitivamente a obra referida, bem como determinar o cancelamento das garantias do contrato e restituir as retenções efetuadas para reforço da caução inicial. -----

16 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - E.M. SERNELHA / CAMPO DA SERRA - M.F.C. (KM 0+000 AO KM 1+900)" - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO, CONFORME DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO.

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do despacho de V.^a Ex.^a datado de 18/09/2012, exarado sobre ofício remetido pelo adjudicatário PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, S. A., ref.^a 439/2012, datado de 14/09/2012, cujo conteúdo diz respeito a libertação de caução da empreitada supra referida, entre outras, que se anexa (ver **ANEXO I**), cumpre-me informar o seguinte: -----

i. - O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em **07/07/2010**;-----

ii. De acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Caderno de Encargos – Parte I - Cláusulas Gerais da empreitada, está definido que “o prazo de garantia da empreitada, de acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 397.º do CCP, é **5 (cinco) anos**”, n.º 1 da cláusula 38.^a, e “verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da libertação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não libertação, o dono da obra promove a libertação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos: - a) 25 % do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do segundo ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia;”, alínea a) do n.º 2 da cláusula 40.^a;-----

iii. A 30/08/2012 foi efetuada vistoria à obra, estando presente a Fiscalização em representação do Município e o Diretor de Obra em representação do adjudicatário. No decorrer da mesma identificaram-se algumas zonas de pavimento fissurado face a assentamento de taludes e na camada de base. Dada a patologia apresentada e não estar em risco a utilização em condições de segurança da estrada, verificando-se apenas pequenas deformações, entendeu-se permitir que os taludes e camada de base ganhem maior consolidação, ficando o adjudicatário com a obrigação de promover os trabalhos de selagem de fissuras no pavimento e limpeza de órgãos de drenagem, minimizando as infiltrações que potenciam os assentamentos e fissuração já verificadas. Até à vistoria para receção definitiva da empreitada decidir-se sobre a metodologia a adotar para reparar definitivamente as patologias identificadas;-----

iv. Em informação técnica datada de 31/08/2012, face ao exposto anteriormente e de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, e Caderno de Encargos – Parte I - Cláusulas Gerais da empreitada, propôs-se a libertação de 25% do valor da caução. Não descorando futuro acerto da percentagem libertada, a existir a obrigatoriedade de aplicação do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, apesar de o mesmo não ter sido ainda solicitado pelo adjudicatário; -----

v. Conforme ofício supra referido, vêm o adjudicatário solicitar a libertação da caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, artigo 3.º.-----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, que se sobrepõe ao estabelecido no CCP, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na sua redação atual e, Caderno de Encargos – Parte I - Cláusulas Gerais da empreitada, dado que à data estão já decorridos dois anos do prazo de garantia, deverá

proceder-se ao acerto da percentagem libertada, libertando-se mais 35% do valor da caução, de modo a que a totalidade da caução libertada seja equivalente a 60%. -----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos, e em consequência proceder ao acerto da percentagem libertada, libertando-se mais 35% do valor da caução, de modo a que a totalidade da caução libertada seja equivalente a 60%. -----

17 - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LANÇAMENTO DE CONCURSOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS:

17.1 - SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS CONCELHO - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, RÔXO E S. MAMEDE - PAGAMENTO DENTRO DA GARANTIA - 4º ANO. ----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 436,94€ (quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Pagamento dentro da garantia – 4º ano).-----

17.2 - SISTEMA ELEVATÓRIO DE EFLUENTES DO CANEIRO - PAGAMENTO 4º ANO DE GARANTIA. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 50,74€ (cinquenta euros e setenta e quatro centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (4º ano de garantia).-----

17.3 - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA - PAGAMENTO NO PRAZO DE GARANTIA - 4º ANO. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 101,55€ (cento e um euros e cinquenta e cinco centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Pagamento dentro da garantia – 4º ano).-----

17.4 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - 2º ANO DE GARANTIA. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 828,69€ (oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (2º ano de garantia).-----

17.5 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - RELATIVO AO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 20. -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 60,22€ (sessenta euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (relativo ao auto de medição n.º 20).-----

18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

18.1 - PROCESSO N.º 07-100/2009 - ABÍLIO HENRIQUES DUARTE - LABORINS - RESPOSTA À AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE DEMOLIÇÃO. -----

Informação Técnica

---Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e de acordo com o despacho exarado por V.Exª sou a informar o seguinte: -----

---De acordo com a informação emitida pela DASCDE datada de 22/10/2012, no seu ponto IV, que se passa a transcrever: “ Em suma, a munícipe encontra-se numa situação de isolamento social, auferindo de uma pensão reduzida para fazer face às despesas inerentes ao processo de legalização da habitação, sendo esta a sua única habitação permanente, não tendo estes serviços conhecimento de outra alternativa de alojamento da referida munícipe. Somos de opinião que o procedimento de posse administrativa com a conseqüente demolição afetará gravemente a vida da munícipe, designadamente o direito à habitação, consagrado no artigo 65º da CRP, constituindo assim uma situação – problema socialmente grave de desalojamento habitacional”. -----

--- O parecer jurídico emitido refere que, não obstante a inércia do particular em repor a legalidade urbanística, a situação em apreço poderá ser enquadrada no leque de situações em que se admite a dispensa de impulso processual do particular. -----

---Afigurando-se, assim, fundamentado, que a CMP possa optar pela não demolição do imóvel, com fundamento na proteção do direito à habitação, consagrado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa, o que se consubstancia, no entendimento jurídico um interesse público suficientemente forte que aponta para a não demolição de obras ilegais. ---

--- Os Serviços de Ação Social, confirmam a falta de capacidade económica e social para impulsionar a legalização da construção. -----

--- No parecer jurídico emitido, é dito se a CMP, optar pela não demolição do imóvel, não significa que a situação de fato se considere regularizada, apenas se deve considerar suspensa a consumação da demolição e pelos fundamentos referidos no parecer jurídico, devendo a situação ser reanalisada periodicamente (no mínimo de seis em seis meses) e no sentido de se averiguar se a mesma sofreu alterações de fato (por exemplo se o imóvel já não se destina à habitação dos seus proprietários) que determinem que outra venha a ser o sentido e propósito da CMP. -----

--- **Conclusão:** Pelo que foi dito e tendo por base o parecer jurídico, bem como o parecer dos Serviços de Ação Social, proponho que a CMP, opte pela não demolição do imóvel, não significando que a situação de fato se considere regularizada, apenas se deve considerar suspensa a consumação da demolição e pelos fundamentos referidos no parecer jurídico, devendo a situação ser reanalisada periodicamente (no mínimo de seis em seis meses) e no sentido de se averiguar se a mesma sofreu alterações de fato (por exemplo se o imóvel já não se destina à habitação dos seus proprietários) que determinem que outra venha a ser o sentido e propósito da CMP. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo, tendo em conta os pareceres emitidos, deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica, optando pela não demolição do imóvel, nas condições expressas na mesma informação. -----

18.2 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:-----

ARQUITETURA

--- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento de que o Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01-08/2012**, de José Rodrigues de Oliveira, residente em Aveledo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de arrumos em Aveledo. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01-44/2012**, de Assembleia de Compartes de Baldios de Sernelha, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de edifício pro-litúrgico e licenciamento de obras de alteração em Sernelha. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

---O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento de que o Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, o seguinte processo de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-56/2012** de Alcibíades Teixeira Rodrigues da Costa, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de construção de anexo em Golpilhal.-----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

1 - Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova. -----

Identificação do processo social: 742-05/99 -----

Nº da candidatura do Fundo de Emergência Social: 18-----

*Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio no valor de **388,70€ € para pagamento da armação e lentes**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. ----*

Identificação do processo social: 1469-11/12 -----

Nº da candidatura do Fundo de Emergência Social: 19-----

*Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio no valor de **250€ € para aquisição para bens essenciais**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. ----*

Identificação do processo social: 1470-11/12 -----

Nº da candidatura do Fundo de Emergência Social: 20-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio no valor de 200€ € para dívida na farmácia e 150€ para aquisição de bens essenciais fazendo um total de 350€, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

--- Os apoios referidos serão utilizados mediante medidas concretas em diversas áreas possíveis consoante as necessidades apresentadas por cada agregado familiar (n.º 2, alínea g) do artigo 8º do RFES) e assinatura pelo requerente de uma declaração de compromisso (alínea e) e f) do artigo 7º do RFES). -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas.-----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O VICE-PRESIDENTE

(Ernesto Fonseca Coelho)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)